



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EDITAL SEMUS Nº.002/2016

**Convoca candidatos classificados no processo seletivo, Edital da SEMUS nº.001/2016, para apresentação da documentação e assinatura de contrato com o Executivo Municipal em regime de designação temporária e; inclui declaração de bens ou imposto de renda e certidões negativas criminais ao rol de documentos exigidos para assinatura de contrato.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde em vista ao que dispõe os Decretos Municipais nº.204/2016 e nº. 269/2016 e a Lei Municipal nº.913/2013, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no processo seletivo, normatizado pelo Edital SEMUS nº001/2016, para apresentação da documentação e assinatura de contrato com o Executivo Municipal, em regime de designação temporária.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1-** Ficam convocados para apresentação dos documentos listados no item 3 deste edital e assinatura de contrato de designação temporária, os candidatos classificados dentro do limite de vagas, em conformidade com a classificação final do processo seletivo simplificado, normatizado pelo Edital SEMUS nº.001/2016 (grifados em amarelo).

**1.2** - Ficam também convocados a se apresentar, sob pena de reclassificação, os demais candidatos selecionados grifados em azul no resultado final do processo seletivo

**1.2.1** A convocação que trata o item 1.2 se dá com objetivo de preenchimento de vagas caso os candidatos classificados dentro do limite de vagas não compareçam ou não comprovem os títulos ou pré-requisitos declarados no momento da inscrição, ou ainda, por necessidade e conveniência administrativa.

### **2 - DO LOCAL E DATA**

**2.1** - A entrega e conferência documental e assinatura de contrato ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Luiza Gon Pratti, 41, Centro, Fundão/ES, ao Lado do DETRAN, nos dias 24, 27 e 28/06 das 07h as 13h, sendo:

**I** - Todos os cargos de Motorista, dia 24/06;

**II** - Técnico em Enfermagem, 27/06;

**III** - Demais Cargos, 28/06.

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** cópias simples acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade.

**I** - Comprovante de conclusão de curso (ensino médio, curso técnico ou curso superior a depender do cargo pleiteado) na respectiva área pleiteada bem como de outros requisitos previstos no item 2.1 do Edital nº.001/2016, bem como comprovante de especialização para cargos de Médico.

**II** - Registro profissional no Conselho Regional correspondente a sua formação profissional (ativo);

**III** - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

**IV**- Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

**IV** - Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

quitação da justiça eleitoral;

**V** - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

**VI** Carteira Nacional de Habilitação Categoria D (profissional) para os Cargos de Motorista.

**VII** Comprovante de conclusão de curso de socorrista, somente para o Cargo de Motorista - Ambulância;

**VIII** - PIS/PASEP (se possuir);

**IX** - Comprovante de residência atualizado (03 meses);

**X** - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

**XI** - Comprovante dos Cursos/Capacitações e Especialização e Experiência Profissional, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital nº001/2016;

**XII** - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

**XIII** - Certidão de nascimento ou casamento;

**XIV** - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso forem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)

**XV** - Uma foto 3x4;

**XVI** - Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo 4);

**XVII** - Declaração de bens ou Imposto de Renda; **(incluído)**

**XVIII** - Certidões negativas criminais do foro estadual dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 6 (seis) meses; **(incluído)**

**XIX** - Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13).

**3.2** A comprovação de gozo de boa saúde mental dar-se-á mediante laudo psiquiátrico que poderá ser apresentado até o trigésimo dia corrido após assinatura do contrato;

**3.3** A comprovação de gozo de boa saúde física dar-se-á mediante atestado de médico do trabalho, que poderá ser apresentado até o trigésimo dia corrido após assinatura do contrato;

#### **4- DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4.2** - Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

**4.3** - O laudo deverá ser entregue, impreterivelmente, na data de assinatura de do contrato, sob pena de reclassificação.

#### **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou irregularidade nos documentos, ainda que verificado posteriormente, implicará anulação de todos os atos decorrentes da assinatura do contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**5.2** Todos os casos problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a comissão designada pela Portaria SEMUS nº.001/2016, à luz da legislação municipal e das demais fontes do Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

Fundão, 21 de junho de 2016.

**DIEGO PEREIRA HUGUINIM**  
Secretário Municipal Saúde